



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução 003/02

Súmula: Altera os Anexos IV e V - Tabelas de Vencimento - na Resolução nº 004/98 - de 15 de setembro de 1998 - Desta Casa Legislativa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As tabelas de vencimento do Pessoal do Legislativo Municipal, que se constituem nos Anexos IV e V - para os cargos de provimento efetivo e de Comissão, respectivamente, ficam acrescidas de dez (10%) por cento, a título de reposição da perda salarial verificada no exercício de 2001 e em conformidade com o índice inflacionário decretado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica alterado, ainda, o Anexo II - dos cargos de Provimento em Comissão, atribuindo e reclassificando o cargo de Assessor Contábil - Financeiro - CC4 para a simbologia CC2 - com a respectiva alteração na remuneração, na forma do Anexo V, modificada pelo artigo anterior.

Art. 3º A elevação remuneratória fica condicionada aos limites de dispêndio com pessoal, impostos pelas Emendas Constitucionais "19", de 04 de junho de 1998, "25", de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2002, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 19 de Abril de 2002.

NSPR
NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE